



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa – BA

LEI Nº 523, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 50.114,11 (cinquenta mil cento e quatorze reais e onze centavos), para a inclusão do projeto/atividade no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 50.114,11 (cinquenta mil cento e quatorze reais e onze centavos)** para a inclusão de Projeto/ Atividade no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA;

Secretaria: 70 SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS;

Unidade: 70.1 - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 009 - PROGRAMA DE GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Atividade: 2046 Apoio à Produção e Difusão Cultural Local;

Natureza da Despesa: 33 - Despesa Corrente

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicação Direta

Elemento de Despes: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: R\$ 47.114,11 (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e onze centavos)

Fonte de Recurso: 97 - Outras Vinculações de Transferências.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa – BA

Secretaria: 70 SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS;

Unidade: 70.1 - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 009 - PROGRAMA DE GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Atividade: 2046 Apoio à Produção e Difusão Cultural Local;

Natureza da Despesa: 33 - Despesa Corrente

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicação Direta

Elemento de Despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 97 - Outras Vinculações de Transferências.

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.

Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso, II - os provenientes de excesso de arrecadação (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

Artigo 4º O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa – BA

Artigo 5º Fica o poder Executivo autorizado suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal